



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

LEI Nº 273/2006

DATA: 16.11.2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato de bens móveis com a APAVE - Associação de Produtores Agroecológicos de Verê e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Associação de Produtores Agroecológicos de Verê - APAVE, CNPJ 04.638.429/0001-60, dos seguintes bens móveis:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	Balança eletrônica com calculadora, capacidade de 15 kg e divisão de 5gr.
01	Balança mecânica com plataforma com capacidade 150 kg.
01	Tampo em aço inox 2,00m com uma cuba.
01	Tanque de cimento com pé revestido com cerâmica e com esfregadeira em inox.
01	Mesa inox 2,00 x 0,90 x 0,85m de altura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática.
01	Lavadora de hortaliças e frutas manual em metal e plástico com capacidade de 200 kg.
02	Mesa de inox 1,40 x 0,80 de altura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática.
01	Armário em aço big metal com duas portas, cinco prateleiras, 1,20m comprimento.
01	Estante de metal 1m de comprimento com 6 prateleiras marca HX.
10	Estrados em madeira, capacidade de 10 toneladas para armazenagem de caixas.
01	Geladeira marca Cônsul capacidade bruta total 319 litros, modelo CRA 34.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

01	Freezer horizontal marca Cônsul capacidade 526 Ls modelo CHB 53.
01	Freezer vertical com 6 gavetas capacidade de 146 Ls, CVU 30C.
05	Panelas em aço alumínio com capacidade de 30 Ls.
01	Panela em ferro fundido, a gás, com mexedor automático e com capacidade de 30Kg.
01	Fogão industrial com 4 queimadores em ferro fundido com mangueira, regulador de gás e butijão.
01	Mesa em aço inox para lavagem 2,00m x 0,90 x 0,85m com calha e chuveiros basculantes.
01	Liqüidificador industrial, capacidade 15 Ls, copo em aço inox, motor 1,5 CV, para triturar produtos diversos com adição de água.
03	Suqueiras a vapor em aço inox com capacidade de 18 kg.
01	Despoldadeira em aço inox, motor de meio CV, capacidade 60 a 100 kg por hora, 0,79 x 0,23 x 0,47 altura.
01	Seladora para bandejas, base em aço carbono com pintura eletrostática tamanho útil 550mm.
01	Seladora de pacote com pedal 50cm.
01	Computador novo com: Processador 3.0 GHZ, com 512 KB Cach; Placa mãe com som e rede on-board; HD 80 GB; Memória RAM DDR 512 MB; Placa de Vídeo 128 MB; Placa Fax Modem 56 Kbps; Gabinete 4 baias; Drive de disquete 1,44 MB; Crive CD-RW 52 x com DVD; Monitor 17"; Teclado; Mouse Óptico; No Break 600 VA; Impressora jato de tinta colorida.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

Artigo 2º - A Associação beneficiada com o comodato deve comprometer-se a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do comodato e com a devolução ao município do bem recebido, descrito no "caput" do Artigo primeiro:

- Use exclusivo para atender os objetivos do Projeto (Produção e Comercialização de produtos agroecológicos);
- Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
- Permitir ao comodante toda e qualquer vistoria;
- Apresentar anualmente relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Fica vedado a comodatária, sem prévia e expressa autorização formal, transferir os bens cedidos em comodato.

Art. 4º - A renovação do comodato, só poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal e a comodatária manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio e no mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do comodato e no caso do comodante considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e a interesse do Município.

Art. 5º - O Contrato de Comodato desde que atendidas as exigências específicas acima será de 10 (dez) anos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 16 de novembro de 2006, 43º ano de Emancipação.


ANTONIO JOSÉ BEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 21/11/06
Beal
Nome e Assinatura